



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Inhacorá - RS

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, para uso no serviço da Secretaria Municipal da Saúde.

O Pregoeiro do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a sua decisão referente à Impugnação imposta pela empresa **PÉGASUS VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob nº 94.989.027/0001-90, estabelecida na Rodovia BR 386, KM 347, nº 580, Bairro Hidráulica, cidade Lajeado/RS, conforme segue:

Do Pedido:

A impugnante requer a retificação do edital no que tange aos seguintes itens:

- a)** Motor com potência de no mínimo 78 CV;
- b)** Mínimo de 04 Airbags;

Das razões:

- a)** Motor com potência de no mínimo 78 CV:

Motores com esta potência proporcionam maior eficiência e economia em termos de combustível, bem como, proporcionam maior conforto e segurança ao motorista, principalmente nas ultrapassagens.

- b)** Mínimo de 04 Airbags:

O veículo a ser adquirido será para transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde para diversos municípios da região, geralmente com ocupação máxima de passageiros, sendo assim, é fundamental oferecer segurança aos mesmos e os airbags frontais e laterais é um item que oferece maior proteção a todos os ocupantes do veículo.

Da Conclusão:

Da análise das razões, entende-se que a impugnação apresentada não possui fundamentação para a retificação do edital, uma vez que, trata-se de itens de segurança, conforto e economia, sendo assim, **indefiro** a impugnação imposta pela supra citada empresa.

São José do Inhacorá, 05 de março de 2025.

Renato Gräf
Pregoeiro